

## TERMO DE PENHORA

**Autos nº. 0023833-67.2016.8.16.0001**

### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

*Exeqüente: Cooperativa de Crédito Mútuo e Serviços Financeiros dos Empregados do Sistema Financeiro e Dos Contabilistas no Estado do Paraná - COOPESF*

*Executado: Márcio Aurélio da Silva*

Aos 18 dias do mês de outubro do ano 2.016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 36.1, *efetivei a **penhora sobre os direitos do devedor MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA*** no bem indicado (mov. 1.7) pelo requerente que consiste no seguinte: – *“IMÓVEL –Lote de terreno sob nº 12-A, oriundo da subdivisão do lote nº12, da quadra nº 115, da Planta Fazenda Boqueirão, medindo 38,00 m de frente para a Rua Antonio Carnasciali, por 20,00m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº12- B; tendo de largura na linha de fundos 43,00m, onde faz frente para a Rua Oliveira Viana, de forma triangular, perfazendo a área de 402,50m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com a ind. Fiscal 84187-020.000, do Cadastro Municipal . Matrícula nº10886 da 7ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba-Paraná.*

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu, Bruna C. Montagner, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

